

2562

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO DE PROTOCOLO

1781

PROCESSO NRO 0002562 DE 1991

001 - 8,50

NATUREZA PL 01-0519/91-2 DE 03/10/91

PROVENIENTE EXECUTIVO DIRA LUIZA ERUNDINA DE SOUZA

ELEMENTO

Altera, na parte relativa à carreira de fisioterapia, o Anexo III da Lei 10.955, de 28 de Janeiro de 1991

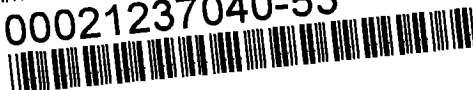
INDICE

CARRERA
DISTRITO DE SAUDE
FISIOTERAPIA
LEI 10.955/91, ALTERA
QUADRO PESSOAL, SMS

OBSERVAÇÕES

CNC Solutions
Tipo Processo Legislativo
4/7/2011 16:45:41

00021237040-53



ARQUIVADO

17.5.93

CARTELA DE ARQUIVAMENTO
Data de Arquivo: 17/5/93



Prefeitura do Município

São Paulo, 30 de setembro

de 1991

Folha n.º	01	de proc.
n.º	2562	de 1991
Assist. Parlamentar		

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 458 /91

Processo nº 02-002.856-91*54

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrêgia Câmara, o incluso projeto de lei, que altera, na parte relativa à carreira de Fisioterapeuta, o Anexo III da Lei nº 10.955, de 28 de janeiro de 1991.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

LULZA ERUNDINA DE SOUSA
Prefeita

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, Anexo Único e cópias xerográficas de fls. 2, 8 e 8vº do processo nº 02-002.856-91*54 e da lei citada no texto.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Arnaldo de Abreu Madeira
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

EMC/mag.

RECEBIDO EM DT. 7		
Em	30, 9	/ 91
às	13:50	horas

DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS GERAIS

DT. 6

Seção Técnica de Protocolo

NSG 02

DATA 04/10/91 PROC. 2562/91

DOCUMENTOS 01 FOLHAS 20

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEQUE M) juntado(a) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 22.19 • folha de informação sob
n.º 20 / 04/10/91 a (FATIMA A. MOREIRA MOTTI
Assinatura Parlamentar



DIGITADO
CPD *João*

Folha n.º	02	de proo
n.º	2562	de 19 91

FATIMA L. MOE...
Assist. Parlamentar

01 - PL
01-0519/91-2

PROJETO DE LEI

LIDO HOJE	01 OUT 1991
ÀS COMISSÕES DE:	
Constituição e Justiça	(01)
Administração Pública	(04)
Finanças e Orçamento	(02)
PRESIDENTE	

Altera, na parte relativa à carreira de Fisioterapeuta, o Anexo III da Lei nº 10.955, de 28 de janeiro de 1991.

A Câmara Municipal de São Paulo

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada, na conformidade do Anexo Único, integrante desta lei, a parte relativa à carreira de Fisioterapeuta, constante do Anexo III da Lei nº

Ao DSG - 02
02/10/91
p/ JDO
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A.T.M.

... DE NOME DE CANTONE

DSG. - 02
Recebido
03/10/91

entende-se a seguinte situação em relação
a III ou a IV, a respeito da
a extensão da área, 338.01 em 198
.1981

o nome da área de fazenda número 1

LAU N N O M E

o estabelecimento em questão está - 1.341
entende-se a seguinte situação, a saber, a área
a III ou a IV, a respeito da extensão da área, 338.01 em 198
.1981



Folha nº	03	de 006
N.º	2562	de 18 91
FÁTIMA A. MOREIRA MOTTI		
Assist. Parlamentar		

-2-

10.955, de 28 de janeiro de 1991.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 28 de janeiro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

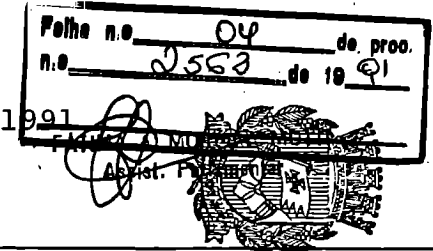

CMC/mag.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI Nº

, DE

DE

DE 1991



SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA				
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PARTE TABELA	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PARTE TABELA	CARGOS SITUADOS PROVISORIAMENTE NO NÍVEL I
4	Fisioterapeuta IV	NS-4	PP-III	4	Fisioterapeuta IV	NS-4	PP-III	31
8	Fisioterapeuta III	NS-3	PP-III	9	Fisioterapeuta III	NS-3	PP-III	
15	Fisioterapeuta II	NS-2	PP-III	18	Fisioterapeuta II	NS-2	PP-III	
28	Fisioterapeuta I	NS-1	PP-III	32	Fisioterapeuta I	NS-1	PP-III	
—				—				
55				63				



Folha no	05	de proc
n.º	2562	de 19 91
FATIMA A. MOREIRA MOTIII		
ASSIST. C. A. A. A.		

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente propositura tem por objetivo alterar a parte relativa à carreira de Fisioterapeuta, constante do Anexo III da Lei nº 10.955, de 28 de janeiro de 1991.

Cuidou o referido diploma legal da estruturação dos Distritos de Saúde da Vila Maria, Butantã, Sapopemba e Vila Matilde, bem como da criação de cargos para provê-los e estabeleceu a respeito, providências correlatas.

Entretanto, por mero equívoco, constou do Anexo III, na coluna "Situação Nova", relativa à carreira de Fisioterapeuta, uma quantidade de apenas 6 (seis) cargos, quando o correto, em consonância com o artigo 5º e "Tabela A" do Anexo II do mandamento legal invocado, seria um número de 8 (oito) cargos.

Nesse diapasão manifestaram-se os órgãos técnicos da Prefeitura, especialmente a Secretaria Municipal da Administração, solicitando a devida reparação.



Folha n.º	06	de proc.
n.º	2562	de 1991
Fátima A. de S. Almeida		
Assist. Parlamentar		

-2-

Na verdade, os cargos criados são em número de 8, apenas sua distribuição na respectiva carreira é que foi incorreta, posto que considerou apenas 6.

Trata-se, pois, de mera correção formal, sem implicar a criação de novos cargos, motivo pelo qual justifica-se a retroação dos dispositivos da presente medida à data da vigência da Lei nº 10.955/91.

Por todo o exposto, segue a presente mensagem à profícua consideração dessa Colenda Casa de Leis.

Acompanham cópias xerográficas ilustrativas do assunto.


CMC/mag.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

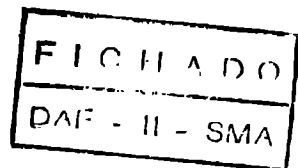
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Folha n.º 01	Folha nº 02	do pr
n.º 2562	n.º 10-91-00-2.856-81-854	
Ass. <i>[assinatura]</i>		

Assist. Parlamentar II - REG 167.539.1.00
Setor de Autuação - DAF. 310 - SMA

São Paulo, 03 de Setembro de 1991

Ofício n.º 268/91



SMA

Senhor Chefe da Assessoria Técnica

Tendo sido encaminhado a este Departamento o processo nº 02-001.455-90*97 - 2 volumes, para ciência da publicação da Lei nº 10.955/91 que dispõe sobre a estrutura dos Distritos de Saúde de Vila Maria, Butantã, Sapopemba e Vila Matilde, da Secretaria Municipal da Saúde, constatamos que a Tabela "A" de cargos constante do Anexo II da referida lei discrimina a criação de 8 cargos de Fisioterapeuta enquanto que o Anexo III - Situação Nova da mesma lei redistribui nas classes da respectiva carreira uma quantidade de 6 cargos.

Para adequar o Anexo III da referida lei elaboramos minuta de projeto de lei e seu Anexo Único contendo a redistribuição dos 8 cargos de Fisioterapeuta então criados, nas classes da respectiva carreira.

Assim solicitamos a apreciação dessa Assessoria Técnica quanto a minuta de projeto de lei apresentada e posterior encaminhamento à SGM para as providências que o caso requer.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos de estima e consideração.

[assinatura]
ILCA MARIA MOYA DE OLIVEIRA
Diretor Depto. Técnico

DRH-C

Ilmo Sr. Nassaralla Shahin Filho
D.D. Chefe da Assessoria Técnica,
Gabinete da Secretaria Municipal da Administração
Capital

[assinatura]
Cecilia *[assinatura]*
Assessoria - ATL

ETB/pms



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	08	de proc.
n.º	2562	de 1991
Assist. Parlamentar		

Folha de informação n.º08.....

d o Processo n.º 02.002.856-91*54

em 12 / 12 / 91 (a)

[Handwritten signature]
Chefe de Gabinete II
6.11.91

Interessado: D.R.H. - Ofício nº 268/91.

Assunto: Criação de Cargos de Fisioterapeuta

S.M.A.-G.

SENIOR SECRETÁRIO:

O artigo 5º da Lei 10.955 de 28.01.91 criou, entre outros, 8 cargos de fisioterapeutas (fls. 4).

Todavia, quando os distribuiu em carreiras (art. 8º), considerou apenas o acréscimo de 6 cargos: de 55 para 61 cargos, quando o correto seria 63 cargos na nova situação.

Posto este equívoco, o Anexo III da Lei 10.955/91 necessita ser retificado, nos termos da minuta oferecida às fls. 6/7, que aprovo.

São Paulo, 12 de setembro de 1991.

[Handwritten signature]
NASSARALLA SCHAHIN FILHO
Chefe da Assessoria Técnica
S M A

NSF/eab.

[Handwritten signature]
Cecília Marcóndes Cesar
Assessora - ATL

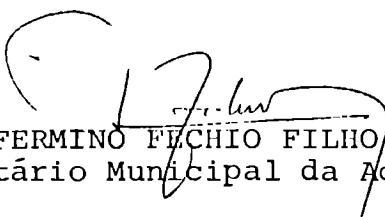
S.G.M.

SENHOR SECRETÁRIO:

Folha n.º 09 de proc.
n.º 2562 de 1991
FATIMA A. MOREIRA MOTII
Assessor

Solicito exame e providências relativamente
à correção necessária, conforme proposto.

São Paulo, 12 de setembro de 1991.


FERMINO FICHIO FILHO
Secretário Municipal da Administração

☆ 16/09/91

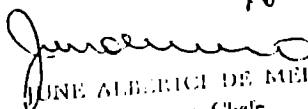
11-10-001-0

NSF/eab.

NSF - Assessoria Especial
Entrada: 16.9.91
Saída: 17.9.91

S.G.M. - ATL
Senhora Assessora - Chefe
Para as providências cabíveis

16-9-91


JURE ALBERICI DE MELLO
Assessora Chefe
S.G.M. - ATL

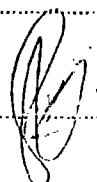
S. G. M. - ATL
☆ 17 SET 1991
RECEBIDA


Cecilia J. Mendes Cesar
Assessora - ATL

Juntado....., nesta data,.....documento.....e folha de informação,

rubricado.....sob nº 09

Em 17.09.91

(a).....


LEI Nº 10.955, DE 28 DE JANEIRO DE 1.991.

"D.O.M." , DE 29 DE JANEIRO DE 1.991.

Folha nº	10	de 1000
n.º	2562	de 1991
CÂMARA A. MARCONDES CESAR		
Assist. Parlamentar		

LEI Nº 10.955 , DE 28 DE JANEIRO DE 1991

Dispõe sobre a estrutura dos Distritos de Saúde de Vila Maria, Butantã, Sapopemba e Vila Matilde da Secretaria Municipal da Saúde; cria cargos, e dá outras providências.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 28 de dezembro de 1990, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Os Distritos de Saúde de Vila Maria, Butantã, Sapopemba e Vila Matilde, constantes do Decreto nº 27.724, de 6 de abril de 1989, ficam estruturados na seguinte conformidade:

- I - Conselho Distrital de Saúde;
- II - Direção Geral;
- III - Direção Adjunta;
- IV - Conselho Técnico Administrativo;
- V - Assessoria Técnica;
- VI - Assessoria Jurídica;
- VII - Comissão de Ética Profissional;
- VIII - Núcleo de Epidemiologia, Pesquisa e

Informação, com:

- a) Comissão de Controle de Infecção;
- b) Equipe Técnica de Epidemiologia;
- c) Equipe Técnica de Informação em Saúde;
- IX - Divisão Técnica de Recursos Humanos,

com:

- a) Seção Técnica de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento de Pessoal;
- b) Seção Técnica de Administração de Pessoal;

- X - Divisão Técnica de Finanças, com:
 - a) Seção Técnica de Contabilidade, com:
 - Setor de patrimônio;

- b) Seção Técnica de Suprimentos, com:
 - 1. Setor de Compras;
 - 2. Setor de Almoxarifado;

- XI - Divisão Técnica Administrativa, com:

- a) Seção de Encargos Gerais, com:
 - 1. Setor de Lavanderia e Costura;
 - 2. Setor de Comunicação e Reprografia;
- b) Setor de Transportes Internos;
- c) Setor de Protocolo;

- XII - Divisão Técnica de Internação, com:

a) Clínica Médica e Cirúrgica, com Setor Técnico de Enfermagem;

b) Clínica Pediátrica, com Setor Técnico de Enfermagem;

c) Clínica de Ginecologia e Obstetrícia, com Setor Técnico de Enfermagem;

d) Berçário, com Setor Técnico de Enfermagem;

XIII - Divisão Técnica de Emergência, com Setor Técnico de Enfermagem;

XIV - Divisão Técnica de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, com:

- a) Assistência Técnica;
- b) Laboratório de Análises Clínicas;
- c) Diagnóstico por Imagem;
- d) Farmácia;
- e) Anestesia e Gasoterapia;
- f) Esterilização de Material;
- g) Nutrição e Dietética;
- h) Centro Cirúrgico e Obstétrico, com Setor Técnico de Enfermagem;

- XV - Seção Técnica de Manutenção, com:

- a) Setor de Manutenção Predial;
- b) Setor de Manutenção de Equipamentos;

- XVI - Centro Infantil de Proteção à Saúde.

Parágrafo único - A Divisão Técnica de Internação do Distrito de Saúde do Butantã terá apenas as Clínicas arroladas sob alíneas "c" e "d" no item XII deste artigo.

Art. 2º - Os equipamentos de saúde referidos no Anexo V desta lei ficam subordinados aos Distritos de Saúde de Vila Maria, Butantã, Sapopemba e Vila Matilde, com as denominações que constam da "Situação Nova" do mesmo anexo.

Art. 3º - As atribuições das unidades referidas no artigo 1º desta lei serão regulamentadas por decreto.

Art. 4º - Ficam criados na PP-I do Quadro Geral do Pessoal os cargos discriminados nas Tabelas "A", "B", "C" e "D" do Anexo I, destinados aos Distritos de Saúde ora estruturados.

SMS

Proc. 02.001.455.90.99

Dec. 29.711/91
Equip. de Saúde

Cecília Marcondes Cesar
Assess. - ATL

ORIGINA DO PROJETO DE LEI Nº 211 / 90

EXECUTIVO

Art. 59 - Ficam criados na PP-III do Quadro Geral do Pessoal os cargos discriminados nas Tabelas "A" e "B" do Anexo II desta lei.

Art. 69 - O provimento dos cargos constantes da Tabela "A" do Anexo II, far-se-á:

I - Mediante concurso público, para os cargos da classe inicial;

II - Mediante concurso de acesso, dentro titulares de cargos da classe imediatamente inferior, para os cargos das classes superiores.

Art. 79 - Os cargos indicados na Tabela "B" do Anexo II serão providos mediante concurso público, na forma da legislação em vigor.

Art. 89 - Com a criação dos cargos previstos no artigo 59, discriminados na Tabela "A" do Anexo II desta lei, as respectivas carreiras passam a ter as estruturas indicadas na "Situação Nova" do Anexo III.

Art. 99 - Os cargos provisoriamente constantes no Nível I, na forma do Anexo III desta lei, correspondem aos cargos vagos existentes nos níveis superiores das carreiras ora reestruturadas, e permitirão o atendimento imediato das necessidades da Administração, com quantidade de servidores suficientes.

Art. 10 - Na vacância de cargos no Nível I, por acesso de seus titulares a cargos superiores da carreira, observar-se-á o seguinte procedimento:

I - Quando se tratar de cargo provisoriamente situado no Nível I, será ele excluído dessa situação;

II - Quando se tratar de cargo definitivamente situado no Nível I, será ele preenchido por titular de cargo em situação provisória, sendo este, por sua vez, dela excluído.

Parágrafo único - O procedimento adotado no "caput" deste artigo será obedecido até que a quantidade de cargos situados no Nível I da carreira fique reduzida aos cargos constantes, de forma definitiva, do Anexo III desta lei.

Art. 11 - Ficam aprovados, na conformidade dos Anexos IV e IV-A desta lei, os organogramas dos Distritos de Saúde de Vila Maria, Sapopemba, Vila Matilde e Butantã, com as delimitações geográficas constantes do Anexo VI.

Art. 12 - Os ocupantes de cargos de Diretoria de Distrito, de Divisões, de Assessorias, de Assistência Técnica, de Chefias Técnicas, e de Encarregaturas de Setores Técnicos ficam sujeitos à jornada de trabalho "H-40".

Art. 13 - (VETADO).

Art. 14 - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, as quais fica desde já o Executivo autorizado a suplementar até o montante em que incorrer no presente exercício, além do limite previsto na lei orçamentária.

Art. 15 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de janeiro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.

LUÍZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA

WALTER PIVA RODRIGUES, Respondendo pelo Cargo de Secretário dos Negócios Jurídicos

AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças

FERMINO FECHIO FILHO, Secretário Municipal da Administração

CARLOS ALBERTO PLETZ NEDER, Secretário Municipal da Saúde

SÉRGIO RABELLO TAMM RENAULT, Secretário Especial da Reforma Administrativa

LAURA BERNARDES, Respondendo pelo Cargo de Secretária dos Negócios Extraordinários

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de janeiro de 1991.

ALBA REGINA DO VAL, Respondendo pelo Cargo de Secretária do Governo Municipal

2

Folha n.º 83 de pro.
n.º 2562 de 10/91

FATIMA A. MOTA
Assist. Pat. Amador

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 40 DA LEI Nº 10.955
DE 28 DE JANEIRO DE 1991

TABELA "A"

DISTRITO DE SAÚDE DE VILA MARIA

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QTDE.	REF.	PARTE TABELA	FORMA DE PROVIMENTO
I - DIRETOR DE DISTRITO DE SAÚDE Direção Geral	01	DA-14	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre profissionais da área da Saúde, portadores de diploma de nível universitário com curso de Saúde Pública ou Administração Hospitalar ou Administração de Serviços de Saúde.
II - DIRETOR ADJUNTO Direção Adjunta	01	DA-13	PP-I	Livre provimento pelo Prefeito, em comissão dentre funcionários públicos da área da Saúde, portadores de diploma de nível universitário, com curso de Saúde Pública ou Administração de Serviços de Saúde.
III - ASSESSOR JURÍDICO - Assessoria Jurídica	01	DA-12	PP-I	Livre provimento pelo Prefeito, dentre funcionários públicos, titulares da carreira da Procurador.
IV - ASSESSOR TÉCNICO - Assessoria Técnica	04	DA-12	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre funcionários públicos da área da Saúde, portadores de diploma de nível universitário. (2) Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre funcionários públicos da área da Saúde, portadores de diploma de nível universitário, com curso de Saúde Pública ou Administração de Serviços de Saúde. (2)

Cecília *[Assinatura]* Cesar
Assessora - AT

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QTDE.	REF.	PORTE TABELA	FORMA DE PROVIMENTO
V - DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA - Divisão Técnica Administrativa - Divisão Técnica de Finanças - Núcleo de Epidemiologia, Pesquisa e Informação - Divisão Técnica de Recursos Humanos - Divisão Técnica de Emergências - Divisão Técnica de Interação - Divisão Técnica de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	07	DA-12	PP-1	Livre provimento pelo Prefeito, dentre funcionários públicos, portadores de diploma de Administração de Empresas ou Pública ou habilitação profissional equivalente. Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre funcionários públicos, portadores de diploma de Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis ou habilitação profissional equivalente. Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre funcionários públicos da área da Saúde, portadores de diploma de nível universitário, com curso de Saúde Pública. Livre provimento pelo Prefeito, dentre funcionários públicos, portadores de diploma de nível universitário, com experiência de 3 anos na área de Recursos Humanos. Livre provimento pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Médico, com curso de Saúde Pública ou Administração de Serviços de Saúde. Livre provimento pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Médico, com curso de Administração Hospitalar ou Administração de Serviços de Saúde. Livre provimento pelo Prefeito, dentre funcionários públicos, da área da Saúde, portadores de diploma de nível universitário, com curso de Administração Hospitalar ou Administração de Serviços de Saúde ou Saúde Pública.
VI - ASSISTENTE TÉCNICO II - Assistência Técnica - Divisão Técnica de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	01	DA-11	PP-1	Livre provimento pelo Prefeito, dentre funcionários públicos da área da Saúde, portadores de diploma de nível universitário, com curso de Saúde Pública ou Administração de Serviços de Saúde.
VII - ASSISTENTE TÉCNICO I - Equipe Técnica de Epidemiologia - Equipe Técnica de Informação em Saúde - Núcleo de Epidemiologia, Pesquisa e Informação.	01	DA-9	PP-2	Livre provimento pelo Prefeito, dentre funcionários públicos da área da Saúde, titulares de cargos de nível universitário, com curso de Saúde Pública ou Administração de Serviços de Saúde ou Epidemiologia.
VIII - CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA - Seção Técnica de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento de Pessoal - Seção Técnica de Administração de Pessoal - Divisão Técnica de Recursos Humanos (2) - Clínica Médica e Cirúrgica - Clínica Pediátrica - Clínica de Ginecologia e Obstetrícia - Berçário (Pediatria e Neonatologia) - Divisão Técnica de Interação(4) - Esterilização de Material - Centro Cirúrgico e Obstétrico - Farmácia - Diagnóstico por Imagem - Nutrição e Dietética - Anestesia e Gerontologia - Laboratório de Análises Clínicas - Divisão Técnica de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (7) - Seção Técnica de Manutenção - Centro Infantil de Proteção à Saúde - Seção Técnica de Contabilidade - Divisão Técnica de Finanças - Seção Técnica de Suprimentos - Divisão Técnica de Finanças	17	DA-10	PP-1	Livre provimento pelo Prefeito, dentre funcionários públicos, portadores de diploma de nível universitário, com experiência de 2 anos na área de Recursos Humanos. Livre provimento pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Médico, com título de respectiva especialidade. Livre provimento pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de: - Enfermeiro - Médico ou Enfermeiro - Farmacêutico - Médico com título de especialidade (Radiologia) - Nutricionista na Saúde - Médico com título de especialidade (Anestesia) - Médico com título de especialidade ou Farmacêutico (Análise Clínica/Análise Laboratorial) Livre provimento pelo Prefeito, dentre funcionários públicos, portadores de diploma de Engenheiro, titulares da carreira de Engenheiro. Livre provimento pelo Prefeito, dentre funcionários públicos, portadores de diploma de nível universitário na área de Ciências Humanas. Livre provimento pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Contador. Livre provimento pelo Prefeito, dentre funcionários públicos, portadores de diploma de nível universitário, com 2 anos de experiência na área.
IX - ENCARREGADO DE SETOR TÉCNICO - Setor Técnico de Enfermagem - Divisão Técnica de Emergências - Setor Técnico de Enfermagem, Clínica Médica e Cirúrgica - Setor Técnico de Enfermagem da Clínica Pediátrica - Setor Técnico de Enfermagem da Clínica de Ginecologia e Obstetrícia - Setor Técnico de Enfermagem Berçário (Pediatria e Neonatologia) - Divisão Técnica de Interação (4) - Setor Técnico de Enfermagem do Centro Cirúrgico e Obstétrico - Divisão Técnica de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	06	DA-9	PP-1	Livre provimento pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Enfermeiro.

X - CHEFE DE SEÇÃO II - Seção de Encargos Gerais - Divisão Técnica Administrativa	01	DA-7	PP-I	Livre provimento pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Auxiliar Administrativo da Saúde.
XI - ENCARREGADO DE SETOR II - Setor de Protocolo - Divisão Técnica Administrativa - Setor de Transportes Internos - Divisão Técnica Administrativa (2) - Setor de Almoarifado - Setor de Compras - Seção Técnica de Suprimentos - Divisão Técnica de Finanças (2) - Setor de Patrimônio - Seção Técnica de Contabilidade - Divisão Técnica de Finanças - Setor de Manutenção Predial - Setor de Manutenção de Equipamentos - Seção Técnica de Manutenção (2)	07	DA-5	PP-I	Livre provimento pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Auxiliar Administrativo da Saúde. Livre provimento pelo Prefeito, dentre funcionários públicos, com experiência mínima de 2 anos na área de atuação.
XII - ENCARREGADO DE SETOR I - Setor de Comunicação e Reprogramação - Setor de Lavanderia e Costura - Seção de Encargos Gerais - Divisão Técnica Administrativa (2)	02	DA-2	PP-I	Livre provimento pelo Prefeito, dentre funcionários públicos, com experiência mínima de 2 anos na área de atuação.

Folha nº 12 de 1991
de proc
J562 de 1991
FATIMA A NOEIRA MOTTA
Assessora - ATL

ANEXO I A QUE SE REPERE O ARTIGO 40 DA LEI Nº 10.955

DE 28 DE JANEIRO DE 1991

TABELA "B" DISTRITO DE SAÚDE DO BUTANTÁ

DEMONINAÇÃO DO CARGO	QTD.	REF.	PART. TABELA	FORMA DE PROVIMENTO
I - DIRETOR DE DISTRITO DE SAÚDE Direção Geral	01	DA-14	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre profissionais da área da Saúde, portadores de diploma de nível universitário com curso de Saúde Pública ou Administração Hospitalar ou Administração de Serviços de Saúde.
II - DIRETOR ADJUNTO Direção Adjunta	01	DA-13	PP-I	Livre provimento pelo Prefeito, em comissão dentre funcionários públicos da área da Saúde, portadores de diploma de nível universitário, com curso de Saúde Pública ou Administração de Serviços de Saúde.
III - ASSESSOR JURÍDICO Assessoria Jurídica	01	DA-12	PP-I	Livre provimento pelo Prefeito, dentre funcionários públicos, titulares da carreira de Procurador.
IV - ASSESSOR TÉCNICO Assessoria Técnica	04	DA-12	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre funcionários públicos da área da Saúde, portadores de diploma de nível universitário. (2) Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre funcionários públicos da área da Saúde, portadores de diploma de nível universitário, com curso de Saúde Pública ou Administração de Serviços de Saúde. (2)

DEMONINAÇÃO DO CARGO	QTD.	REF.	PART. TABELA	FORMA DE PROVIMENTO
V - DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA - Divisão Técnica Administrativa - Divisão Técnica de Finanças - Núcleo de Epidemiologia, Pesquisa e Informação - Divisão Técnica de Recursos Humanos - Divisão Técnica de Emergência - Divisão Técnica de Internação	07	DA-12	PP-I	Livre provimento pelo Prefeito, dentre funcionários públicos, portadores de diploma de Administração de Empresas ou Pública ou habilitação profissional equivalente. Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre funcionários públicos, portadores de diploma de Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis ou habilitação profissional equivalente. Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre funcionários públicos da área da Saúde, portadores de diploma de nível universitário, com curso de Saúde Pública. Livre provimento pelo Prefeito, dentre funcionários públicos, portadores de diploma de nível universitário, com experiência de 2 anos na área de Recursos Humanos. Livre provimento pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Médico, com curso de Saúde Pública ou Administração de Serviços de Saúde. Livre provimento pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Médico, com curso de Administração Hospitalar ou Administração de Serviços de Saúde.
- Divisão Técnica de Apoio Diagnóstico e Terapêutico				Livre provimento pelo Prefeito, dentre funcionários públicos, da área da Saúde, portadores de diploma de nível universitário, com curso de Administração Hospitalar ou Administração de Serviços de Saúde ou Saúde Pública.
VI - ASSISTENTE TÉCNICO II - Assessoria Técnica - Divisão Técnica de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	02	DA-11	PP-I	Livre provimento pelo Prefeito, dentre funcionários públicos da área da Saúde, portadores de diploma de nível universitário com curso de Saúde Pública ou Administração de Serviços de Saúde.
VII - ASSISTENTE TÉCNICO I - Equipe Técnica de Epidemiologia e Saúde - Equipe Técnica de Informação em Saúde - Núcleo de Epidemiologia, Pesquisa e Informação.	02	DA-9	PP-I	Livre provimento pelo Prefeito, dentre funcionários públicos da área da Saúde, titulares de cargos de nível universitário com curso de Saúde Pública ou Administração de Serviços de Saúde ou Epidemiologia.
VIII - CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA - Seção Técnica de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento de Pessoal - Seção Técnica de Administração de Pessoal - Divisão Técnica de Recursos Humanos (2) - Clínica de Ginecologia e Obstetrícia	15	DA-10	PP-I	Livre provimento pelo Prefeito, dentre funcionários públicos, portadores de diploma de nível universitário, com experiência de 2 anos na área de Recursos Humanos.

Marcos Cesar
Assessora - ATL

X - CHEFE DE SETOR II - Seção de Encargos Gerais - Divisão Técnica Administrativa	01	DA-7	PP-I	Livre provimento pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Auxiliar Administrativo da Saúde.
XI - ENCARREGADO DE SETOR II - Setor de Protocolo - Divisão Técnica Administrativa - Setor de Transportes Internos - Divisão Técnica Administrativa (2) - Setor de Almostrado - Setor de Compras - Seção Técnica de Suprimentos - Divisão Técnica de Finanças (2) - Setor de Patrimônio - Seção Técnica de Contabilidade - Divisão Técnica de Finanças - Setor de Manutenção Predial - Setor de Manutenção de Equipamentos - Seção Técnica de Manutenção (2)	07	DA-5	PP-I	Livre provimento pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Auxiliar Administrativo da Saúde. Livre provimento pelo Prefeito, dentre funcionários públicos, com experiência mínima de 2 anos na área de atuação.
XII - ENCARREGADO DE SETOR I - Setor de Comunicação e Reprografia - Setor de Lavanderia e Costura - Seção de Encargos Gerais - Divisão Técnica Administrativa (2)	02	DA-2	PP-I	Livre provimento pelo Prefeito, dentre funcionários públicos, com experiência mínima de 2 anos na área de atuação.

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 40 DA LNI Nº 10.955

DE 28 DE JANEIRO DE 1991

TABELA "B" DISTRITO DE SAÚDE DO BUTANTÁ

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QTD.	REF.	PARTE TABELA	FORMA DE PROVIMENTO
I - DIRETOR DE DISTRITO DE SAÚDE Direção Geral	01	DA-14	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre profissionais da área da Saúde, portadores de diploma de nível universitário com curso de Saúde Pública ou Administração Hospitalar ou Administração de Serviços de Saúde.
II - DIRETOR ADJUNTO Direção Adjunta	01	DA-13	PP-I	Livre provimento pelo Prefeito, em comissão dentre funcionários públicos da área da Saúde, portadores de diploma de nível universitário, com curso de Saúde Pública ou Administração de Serviços de Saúde.
III - ASSESSOR JURÍDICO - Assessoria Jurídica	01	DA-12	PP-I	Livre provimento pelo Prefeito, dentre funcionários públicos, titulares de carreira de Procurador.
IV - ASSESSOR TÉCNICO - Assessoria Técnica	04	DA-12	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre funcionários públicos da área da Saúde, portadores de diploma de nível universitário. (2) Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre funcionários públicos da área da Saúde, portadores de diploma de nível universitário, com curso de Saúde Pública ou Administração de Serviços de Saúde. (2)

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QTD.	REF.	PARTE TABELA	FORMA DE PROVIMENTO
V - DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA - Divisão Técnica Administrativa - Divisão Técnica de Finanças - Núcleo de Epidemiologia, Pesquisa e Informação - Divisão Técnica de Recursos Humanos - Divisão Técnica de Emergência - Divisão Técnica de Internação	07	DA-12	PP-I	Livre provimento pelo Prefeito, dentre funcionários públicos, portadores de diploma de Administração de Empresas ou Pública ou habilitação profissional equivalente. Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre funcionários públicos, portadores de diploma de Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis ou habilitação profissional equivalente. Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre funcionários públicos da área da Saúde, portadores de diploma de nível universitário, com curso de Saúde Pública. Livre provimento pelo Prefeito, dentre funcionários públicos, portadores de diploma de nível universitário, com experiência de 2 anos na área de Recursos Humanos. Livre provimento pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Médico, com curso de Saúde Pública ou Administração de Serviços de Saúde. Livre provimento pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Médico, com curso de Administração Hospitalar ou Administração de Serviços de Saúde.
- Divisão Técnica de Apoio Diagnóstico e Terapêutico				Livre provimento pelo Prefeito, dentre funcionários públicos, da área da Saúde, portadores de diploma de nível universitário, com curso de Administração Hospitalar ou Administração de Serviços de Saúde ou Saúde Pública.
VI - ASSISTENTE TÉCNICO II - Assistência Técnica - Divisão Técnica de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	02	DA-11	PP-I	Livre provimento pelo Prefeito, dentre funcionários públicos da área da Saúde, portadores de diploma de nível universitário com curso de Saúde Pública ou Administração de Serviços de Saúde.
VII - ASSISTENTE TÉCNICO I - Equipe Técnica de Epidemiologia - Equipe Técnica de Informação em Saúde - Núcleo de Epidemiologia, Pesquisa e Informação	03	DA-9	PP-I	Livre provimento pelo Prefeito, dentre funcionários públicos da área da Saúde, titulares de cargos de nível universitário, com curso de Saúde Pública ou Administração de Serviços de Saúde ou Epidemiologia.
VIII - CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA - Seção Técnica de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento de Pessoal - Seção Técnica de Administração de Pessoal - Divisão Técnica de Recursos Humanos (2) - Clínica de Ginecologia e Obstetrícia	15	DA-10	PP-I	Livre provimento pelo Prefeito, dentre funcionários públicos, portadores de diploma de nível universitário, com experiência de 2 anos na área de Recursos Humanos.

FATIMA A. MOREIRA MOUTA

Assist. Municipal

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 4º DA LEI Nº 10.555
DE 28 DE JANEIRO DE 1991

TABELA "C"

DISTRITO DE SAÚDE DE SAPOPEMBA

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QTD.	REF.	PARTE TABELA	FORMA DE PROVIMENTO
I - DIRETOR DE DISTRITO DE SAÚDE Direção Geral	01	DA-14	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre profissionais da área da Saúde, portadores de diploma de nível universitário com curso de Saúde Pública ou Administração Hospitalar ou Administração de Serviços de Saúde.
II - DIRETOR ADJUNTO Direção Adjunta	01	DA-13	PP-I	Livre provimento pelo Prefeito, em comissão dentre funcionários públicos da área da Saúde, portadores de diploma de nível universitário, com curso de Saúde Pública ou Administração de Serviços de Saúde.
III - ASSESSOR JURÍDICO Assessoria Jurídica	01	DA-12	PP-I	Livre provimento pelo Prefeito, dentre funcionários públicos, titulares da carreira de Procurador.
IV - ASSESSOR TÉCNICO Assessoria Técnica	04	DA-12	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre funcionários públicos da área da Saúde, portadores de diploma de nível universitário. (2) Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre funcionários públicos da área da Saúde, portadores de diploma de nível universitário, com curso de Saúde Pública ou Administração de Serviços de Saúde. (2)
V - DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA - Divisão Técnica Administrativa - Divisão Técnica de Finanças - Núcleo de Epidemiologia, Pesquisa e Informação - Divisão Técnica de Recursos Humanos - Divisão Técnica de Emergência - Divisão Técnica de Internação	07	DA-12	PP-I	Livre provimento pelo Prefeito, dentre funcionários públicos, portadores de diploma de Administração de Empresas ou Pública ou habilitação profissional equivalente. Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre funcionários públicos, portadores de diploma de Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis ou habilitação profissional equivalente. Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre funcionários públicos da área da Saúde, portadores de diploma de nível universitário, com curso de Saúde Pública. Livre provimento pelo Prefeito, dentre funcionários públicos, portadores de diploma de nível universitário, com experiência de 2 anos na área de Recursos Humanos. Livre provimento pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Médico, com curso de Saúde Pública ou Administração de Serviços de Saúde. Livre provimento pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Médico, com curso de Administração Hospitalar ou Administração de Serviços de Saúde.
- Divisão Técnica de Apoio Diagnóstico e Terapêutico				Livre provimento pelo Prefeito, dentre funcionários públicos, da área da Saúde, portadores de diploma de nível universitário, com curso de Administração Hospitalar ou Administração de Serviços de Saúde ou Saúde Pública.
VI - ASSISTENTE TÉCNICO II Assistência Técnica - Divisão Técnica de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	02	DA-11	PP-I	Livre provimento pelo Prefeito, dentre funcionários públicos da área da Saúde, portadores de diploma de nível universitário, com curso de Saúde Pública ou Administração de Serviços de Saúde.
VII - ASSISTENTE TÉCNICO I Equipe Técnica de Epidemiologia Equipe Técnica de Informação em Saúde - Núcleo de Epidemiologia, Pesquisa e Informação.	02	DA-9	PP-I	Livre provimento pelo Prefeito, dentre funcionários públicos da área da Saúde, titulares de cargos de nível universitário, com curso de Saúde Pública ou Administração de Serviços de Saúde ou Epidemiologia.
VIII - CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA Seção Técnica de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento de Pessoal - Seção Técnica de Administração de Pessoal - Divisão Técnica de Recursos Humanos (2)	17	DA-10	PP-I	Livre provimento pelo Prefeito, dentre funcionários públicos, portadores de diploma de nível universitário, com experiência de 2 anos na área de Recursos Humanos.

Cecilia Marques Cesar
Assessoria de ATIL

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QTDE.	REF.	PARTES TABELA	FORMA DE PROVIMENTO
- Clínica Médica e Cirúrgica - Clínica Pediátrica - Clínica de Ginecologia e Obstetrícia - Serviço (Pediatría e Neonatologia) - Divisão Técnica de Internação (4)				Livre provimento pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Médico, com título de respectiva especialidade.
- Reabilitação de Material - Centro Cirúrgico e Obstétrico - Farmácia - Diagnóstico por Imagem - Nutrição e Dietética - Anestesia e Gasoterapia - Laboratório de Análises Clínicas - Divisão Técnica de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (1)				Livre provimento pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de: - Enfermeiro - Médico ou Enfermeiro - Farmacêutico - Médico com título de especialidade (Radiologia) - Nutricionista na Saúde - Médico com título de especialidade (Anestesia) - Médico com título de especialidade ou Farmacêutico (Análise Clínica/Análise Laboratorial)
- Seção Técnica de Manutenção				Livre provimento pelo Prefeito, dentre funcionários públicos, portadores de diploma de Engenheiro, titulares da carreira de Engenheiro.
- Centro Infantil de Proteção à Saúde				Livre provimento pelo Prefeito, dentre funcionários públicos, portadores de diploma de nível universitário na área de Ciências Humanas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QTDE.	REF.	PARTES TABELA	FORMA DE PROVIMENTO
- Seção Técnica de Contabilidade - Divisão Técnica de Finanças				Livre provimento pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Contador.
- Seção Técnica de Suprimentos - Divisão Técnica de Finanças				Livre provimento pelo Prefeito, dentre funcionários públicos, portadores de diploma de nível universitário, com 2 anos de experiência na área.
IX - ENCARREGADO DE SETOR TÉCNICO - Setor Técnico de Enfermagem - Divisão Técnica de Emergência	06	DA-9	PP-I	Livre provimento pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Enfermeiro.
- Setor Técnico de Enfermagem, Clínica Médica e Cirúrgica - Setor Técnico de Enfermagem da Clínica Pediátrica - Setor Técnico de Enfermagem da Clínica de Ginecologia e Obstetrícia - Setor Técnico de Enfermagem do Serviço (Pediatría e Neonatologia) - Divisão Técnica de Internação (4) - Setor Técnico de Enfermagem do Centro Cirúrgico e Obstétrico - Divisão Técnica de Apoio Diagnóstico e Terapêutico				

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QTDE.	REF.	PARTES TABELA	FORMA DE PROVIMENTO
X - CHEFE DE SEÇÃO II - Seção de Encargos Gerais - Divisão Técnica Administrativa	01	DA-7	PP-I	Livre provimento pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Auxiliar Administrativo da Saúde.
XI - ENCARREGADO DE SETOR II - Setor de Protocolo - Divisão Técnica Administrativa	07	DA-5	PP-I	Livre provimento pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Auxiliar Administrativo da Saúde.
- Setor de Transportes Internos - Divisão Técnica Administrativa (2)				Livre provimento pelo Prefeito, dentre funcionários públicos, com experiência mínima de 2 anos na área de atuação.
- Setor de Almoarifado - Setor de Compras - Seção Técnica de Suprimentos - Divisão Técnica de Finanças (2) - Setor de Patrimônio - Seção Técnica de Contabilidade - Divisão Técnica de Finanças - Setor de Manutenção Predial - Setor de Manutenção de Equipamentos - Seção Técnica de Manutenção (2)				

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QTDE.	REF.	PARTES TABELA	FORMA DE PROVIMENTO
XII - ENCARREGADO DE SETOR I - Setor de Comunicação e Reprografia - Setor de Lavanderia e Costura - Seção de Encargos Gerais - Divisão Técnica Administrativa (2)	02	DA-2	PP-I	Livre provimento pelo Prefeito, dentre funcionários públicos, com experiência mínima de 2 anos na área de atuação.

DE 28 DE JANEIRO DE 1991

TABELA "D"

DISTRITO DE SAÚDE DE VILA MATILDE

ASSIST. FARMACIA

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Q.T.D.E.	REF.	PART. TABELA	FORMA DE PROVIMENTO
I - DIRETOR DE DISTRITO DE SAÚDE Direção Geral	01	DA-14	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre profissionais da área da Saúde, portadores de diploma de nível universitário com curso de Saúde Pública ou Administração Hospitalar ou Administração de Serviços de Saúde.
II - DIRETOR ADJUNTO Direção Adjunta	01	DA-13	PP-I	Livre provimento pelo Prefeito, em comissão dentre funcionários públicos da área da Saúde, portadores de diploma de nível universitário, com curso de Saúde Pública ou Administração de Serviços de Saúde.
III - ASSESSOR JURÍDICO - Assessoria Jurídica	01	DA-12	PP-I	Livre provimento pelo Prefeito, dentre funcionários públicos, titulares da carreira de Procurador.
IV - ASSESSOR TÉCNICO - Assessoria Técnica	04	DA-12	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre funcionários públicos da área da Saúde, portadores de diploma de nível universitário. (2) Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre funcionários públicos da área da Saúde, portadores de diploma de nível universitário, com curso de Saúde Pública ou Administração de Serviços de Saúde. (2)
V - DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA - Divisão Técnica Administrativa - Divisão Técnica de Finanças - Núcleo de Epidemiologia, Pesquisa e Informação - Divisão Técnica de Recursos Humanos - Divisão Técnica de Emergência - Divisão Técnica de Internação	07	DA-12	PP-I	Livre provimento pelo Prefeito, dentre funcionários públicos, portadores de diploma de Administração de Empresas ou Pública ou habilitação profissional equivalente. Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre funcionários públicos, portadores de diploma de Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis ou habilitação profissional equivalente. Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre funcionários públicos da área da Saúde, portadores de diploma de nível universitário, com curso de Saúde Pública. Livre provimento pelo Prefeito, dentre funcionários públicos, portadores de diploma de nível universitário, com experiência de 2 anos na área de Recursos Humanos. Livre provimento pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Médico, com curso de Saúde Pública ou Administração de Serviços de Saúde. Livre provimento pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Médico, com curso de Administração Hospitalar ou Administração de Serviços de Saúde.
- Divisão Técnica de Apoio Diagnóstico e Terapêutico VI - ASSISTENTE TÉCNICO II - Assistência Técnica - Divisão Técnica de Apoio Diagnóstico e Terapêutico VII - ASSISTENTE TÉCNICO I - Equipe Técnica de Epidemiologia - Equipe Técnica de Informação em Saúde - Núcleo de Epidemiologia, Pesquisa e Informação. VIII - CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA - Seção Técnica de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento de Pessoal - Seção Técnica de Administração de Pessoal - Divisão Técnica de Recursos Humanos (2)	02 02 17	DA-11 DA-9 DA-10	PP-I PP-I PP-I	Livre provimento pelo Prefeito, dentre funcionários públicos, da área da Saúde, portadores de diploma de nível universitário, com curso de Administração Hospitalar ou Administração de Serviços de Saúde ou Saúde Pública. Livre provimento pelo Prefeito, dentre funcionários públicos da área da Saúde, portadores de diploma de nível universitário, com curso de Saúde Pública ou Administração de Serviços de Saúde. Livre provimento pelo Prefeito, dentre funcionários públicos da área da Saúde, titulares de cargos de nível universitário, com curso de Saúde Pública ou Administração de Serviços de Saúde ou Epidemiologia. Livre provimento pelo Prefeito, dentre funcionários públicos, portadores de diploma de nível universitário, com experiência de 2 anos na área de Recursos Humanos.
- Clínica Médica e Cirúrgica - Clínica Pediátrica - Clínica de Ginecologia e Obstetrícia - Berçário (Pediatria e Neonatologia) - Divisão Técnica de Internação (4) - Esterilização de Material - Centro Cirúrgico e Obstétrico - Farmácia - Diagnóstico por Imagem - Nutrição e Dietética - Anestesia e Gasoterapia - Laboratório de Análises Clínicas - Divisão Técnica de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (1)				Livre provimento pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Médico, com título de respectiva especialidade. Livre provimento pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de: - Enfermeiro - Médico ou Enfermeiro - Farmacêutico - Médico com título de especialidade (Radiologia) - Nutricionista em Saúde - Médico com título de especialidade (Anestesiologia) - Médico com título de especialidade (Farmacêutico (Análise Clínica/Análise Laboratorial))

Assessoria
ATL

- Seção Técnica de Manutenção				Livre provimento pelo Prefeito, dentre funcionários públicos, portadores de diploma de Engenheiro, titulares da carreira de Engenheiro.
- Centro Infantil de Proteção à Saúde				Livre provimento pelo Prefeito, dentre funcionários públicos, portadores de diploma de nível universitário na área de Ciências Humanas.
DESIGNAÇÃO DO CARGO	QTD.	REF.	PARTE TABELA	FORMA DE PROVIMENTO
- Seção Técnica de Contabilidade - Divisão Técnica de Finanças				Livre provimento pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Contador.
- Seção Técnica de Suprimentos - Divisão Técnica de Finanças				Livre provimento pelo Prefeito, dentre funcionários públicos, portadores de diploma de nível universitário, com 2 anos de experiência na área.
IX - ENCARREGADO DE SETOR TÉCNICO	06	DA-9	PP-I	Livre provimento pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Enfermeiro.
- Setor Técnico de Enfermagem - Divisão Técnica de Emergência				
- Setor Técnico de Enfermagem, Clínicas Médicas e Cirúrgicas				
- Setor Técnico de Enfermagem da Clínica Pediátrica				
- Setor Técnico de Enfermagem da Clínica de Ginecologia e Obstetrícia				
- Setor Técnico de Enfermagem - Berçário (Pediatria e Neonatologia)				
- Divisão Técnica de Internação (4)				
- Setor Técnico de Enfermagem do Centro Cirúrgico e Obstétrico				
- Divisão Técnica de Apoio Diagnóstico e Terapêutico				
DESIGNAÇÃO DO CARGO	QTD.	REF.	PARTE TABELA	FORMA DE PROVIMENTO
X - CHEFE DE SEÇÃO II	01	DA-7	PP-I	Livre provimento pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Auxiliar Administrativo de Saúde.
- Seção de Encargos Gerais - Divisão Técnica Administrativa				
XI - ENCARREGADO DE SETOR II	07	DA-5	PP-I	Livre provimento pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Auxiliar Administrativo de Saúde.
- Setor de Protocolo - Divisão Técnica Administrativa				Livre provimento pelo Prefeito, dentre funcionários públicos, com experiência mínima de 2 anos na área de atuação.
- Setor de Transportes Internos - Divisão Técnica Administrativa (2)				
- Setor de Almoxarifado				
- Setor de Compras				
- Seção Técnica de Suprimentos - Divisão Técnica de Finanças (2)				
- Setor de Patrimônio				
- Seção Técnica de Contabilidade - Divisão Técnica de Finanças				
- Setor de Manutenção Predial				
- Setor de Manutenção de Equipamentos				
- Seção Técnica de Manutenção (2)				
DESIGNAÇÃO DO CARGO	QTD.	REF.	PARTE TABELA	FORMA DE PROVIMENTO
XII - ENCARREGADO DE SETOR I	02	DA-2	PP-I	Livre provimento pelo Prefeito, dentre funcionários públicos, com experiência mínima de 2 anos na área de atuação.
- Setor de Comunicação e Reprografia				
- Setor de Lavanderia e Costura				
- Seção de Encargos Gerais - Divisão Técnica Administrativa (2)				

ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 59 DA LEI Nº 10.955

DE 28 DE JANEIRO DE 1991

TABELA "A"

CATEGORIAS PROFISSIONAIS	Distrito de Saúde V. Maria	Distrito de Saúde Dutantã	Distrito de Saúde de Saúde Serepomba	Distrito de Saúde V. Matilde	Total
Agente de Controle de Zoonoses	-	-	04	04	08
Almoxarife	02	02	02	02	08
Armazenador	04	04	04	04	16
Auxiliar de Enfermagem	122	61	61	61	305
Auxiliar de Farmacêutico	04	04	04	04	16
Auxiliar de Laboratório	15	08	08	08	39
Bibliotecário	-	1	1	1	3
Biólogo	-	2	2	2	6
Caldeireiro	04	04	04	04	16
Carpinteiro	01	01	01	01	04
Cirurgião Dentista	07	-	-	-	07
Contador	01	01	01	01	04
Contínuo-Porteiro	11	12	12	12	47
Copeiro-Hospitalar	03	07	08	08	26
Cozinheiro	02	03	03	03	11

Costureiro	02	02	02	02	08
Eletricista	04	04	04	04	16
Encanador	04	02	02	02	10
Enfermeiro	36	18	18	18	90
Engenheiro	01	01	01	01	04
Estatístico	01	01	01	01	04
Farmacêutico	04	02	02	02	10
Fisioterapeuta	02	02	02	02	08
Jardineiro	01	01	01	01	04
Mecânico	01	01	01	01	04
Médico	74	90	110	110	384
Motorista	26	30	30	30	116
Operador de Máq. Médio Porte	05	05	05	05	20
Oper. de Telecomunicações-Rádio	05	05	05	05	20
Pedreiro	01	01	01	01	04
Servente	20	25	25	25	95
Técnico de Contabilidade	03	03	03	03	12
Técnico de Eletrocardiografia	04	-	-	-	04
Técnico de Gasoterapia	04	04	04	04	16
Técnico de Hemoterapia	04	04	04	04	16
Técnico de Laboratório	19	12	12	12	55
Técnico de Radiologia	09	09	09	09	36
Telefonista	08	08	08	08	32
Vigia	-	08	08	08	24
Zelador	01	02	02	02	07

ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 90 DA LEI Nº 10.955
DE 28 DE JANEIRO DE 1991

TABELA "B"

DENOMINAÇÃO DO CARGO	DISTRITO DE SAÚDE DE VILA MARIA	DISTRITO DE SAÚDE DE BUTANTÁ	DISTRITO DE SAÚDE DE SAPOREMA	DISTRITO DE SAÚDE DE VILA MATILDE	TOTAL
Assistente Social na Saúde I	04	06	06	06	22
Auxiliar Administrativo da Saúde I	48	68	60	60	236
Auxiliar de Administração Hospitalar	-	03	03	03	09
Auxiliar de Cozinha	03	03	03	03	12
Auxiliar de Costura	06	10	10	10	36
Auxiliar de Hidráulica	02	03	03	03	11
Auxiliar de Marcenaria	-	02	-	-	02
Auxiliar de Serviços de Eletricidade	02	-	-	-	02
Nutricionista na Saúde I	01	02	03	03	09
Operador de Máquinas Reprográficas	-	03	03	03	09
Psicólogo na Saúde I	-	04	04	04	12
Técnico de Arquivo Médico e Estatístico	-	02	02	02	06
Técnico de Lavanderia Hospitalar	-	01	01	01	03

ANEXO III A QUE SE REFERE O ARTIGO 90 DA LEI Nº 10.955
DE 28 DE JANEIRO DE 1991

AGENTE DE CONTROLE DE ZOONOSES

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PART. TABELA	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PART. TABELA
60	Agente de Controle de Zoonoses II	NO-5	PP-III	63	Agente de Controle de Zoonoses II	NO-5	PP-III
90	Agente de Controle de Zoonoses I	NO-4	PP-III	93	Agente de Controle de Zoonoses I	NO-4	PP-III
138				138			

ALMOXARIFE

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PART. TABELA	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PART. TABELA
51	Almoxarife III	NM-3	PP-III	52	Almoxarife III	NM-3	PP-III
76	Almoxarife II	NM-2	PP-III	79	Almoxarife II	NM-2	PP-III
127	Almoxarife I	NM-1	PP-III	131	Almoxarife I	NM-1	PP-III
252				261			

Cecília *[assinatura]* Cesar
Assessora - ATL

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PORTE TABELA	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PORTE TABELA
1.363	Auxiliar de Enfermagem III	NM-3	PP-III	1476	Auxiliar de Enfermagem III	NM-3	PP-III
2.047	Auxiliar de Enfermagem II	NM-2	PP-III	2139	Auxiliar de Enfermagem II	NM-2	PP-III
3.417	Auxiliar de Enfermagem I	NM-1	PP-III	3565	Auxiliar de Enfermagem I	NM-1	PP-III
5.875				7120			

ARMAZENADOR

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PORTE TABELA	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PORTE TABELA
106	Armadador II	NO-3	PP-III	112	Armadador II	NO-3	PP-III
159	Armadador I	NO-2	PP-III	169	Armadador I	NO-2	PP-III
763				781			

AUXILIAR DE FARMACÊUTICO

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PORTE TABELA	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PORTE TABELA
14	Auxiliar de Farmacêutico III	NM-3	PP-III	17	Auxiliar de Farmacêutico III	NM-3	PP-III
21	Auxiliar de Farmacêutico II	NM-2	PP-III	25	Auxiliar de Farmacêutico II	NM-2	PP-III
34	Auxiliar de Farmacêutico I	NM-1	PP-III	43	Auxiliar de Farmacêutico I	NM-1	PP-III
69				85			

AUXILIAR DE LABORATÓRIO

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PORTE TABELA	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PORTE TABELA
41	Auxiliar de Laboratório III	NM-3	PP-III	48	Auxiliar de Laboratório III	NM-3	PP-III
61	Auxiliar de Laboratório II	NM-2	PP-III	73	Auxiliar de Laboratório II	NM-2	PP-III
101	Auxiliar de Laboratório I	NM-1	PP-III	121	Auxiliar de Laboratório I	NM-1	PP-III
103				242			

BIBLIOTECÁRIO

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PORTE TABELA	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PORTE TABELA
50	Bibliotecário IV	NS-4	PP-III	50	Bibliotecário IV	NS-4	PP-III
107	Bibliotecário III	NS-3	PP-III	108	Bibliotecário III	NS-3	PP-III
201	Bibliotecário II	NS-2	PP-III	202	Bibliotecário II	NS-2	PP-III
359	Bibliotecário I	NS-1	PP-III	360	Bibliotecário I	NS-1	PP-III
717				720			

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PORTE TABELA	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PORTE TABELA
3	Biólogo IV	NS-4	PP-III	3	Biólogo IV	NS-4	PP-III
11	Biólogo III	NS-3	PP-III	12	Biólogo III	NS-3	PP-III
20	Biólogo II	NS-2	PP-III	22	Biólogo II	NS-2	PP-III
36	Biólogo I	NS-1	PP-III	39	Biólogo I	NS-1	PP-III
77				78			

CALDEIREIRO

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PART. TABELA	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PART. TABELA
21	Caldeireiro II	NO-3	PP-III	28	Caldeireiro II	NO-3	PP-III
12	Caldeireiro I	NO-4	PP-III	41	Caldeireiro I	NO-4	PP-III
33				69			

CARPINTEIRO

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PART. TABELA	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PART. TABELA
110	Carpinteiro II	NO-3	PP-III	111	Carpinteiro II	NO-3	PP-III
164	Carpinteiro I	NO-4	PP-III	167	Carpinteiro I	NO-4	PP-III
274				278			

CIRURGIÃO DENTISTA

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PART. TABELA	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PART. TABELA
67	Cirurgião Dentista IV	NS-4	PP-III	67	Cirurgião Dentista IV	NS-4	PP-III
143	Cirurgião Dentista III	NS-3	PP-III	144	Cirurgião Dentista III	NS-3	PP-III
167	Cirurgião Dentista II	NS-2	PP-III	170	Cirurgião Dentista II	NS-2	PP-III
478	Cirurgião Dentista I	NS-1	PP-III	481	Cirurgião Dentista I	NS-1	PP-III
955				961			

CONTADOR

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PART. TABELA	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PART. TABELA
11	Contador IV	NS-4	PP-III	11	Contador IV	NS-4	PP-III
67	Contador III	NS-3	PP-III	67	Contador III	NS-3	PP-III
115	Contador II	NS-2	PP-III	126	Contador II	NS-2	PP-III
221	Contador I	NS-1	PP-III	225	Contador I	NS-1	PP-III
445				549			

CONTÍNUO - PORTEIRO

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PART. TABELA	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PART. TABELA
1.698	Contínuo-Porteiro II	NO-2	PP-III	1.716	Contínuo-Porteiro II	NO-2	PP-III
1.346	Contínuo-Porteiro I	NO-1	PP-III	1.375	Contínuo-Porteiro I	NO-1	PP-III
4.224				4.291			

COPEIRO HOSPITALAR

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PART. TABELA	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PART. TABELA
138	Copeiro Hospitalar II	NO-3	PP-III	148	Copeiro Hospitalar II	NO-3	PP-III
207	Copeiro Hospitalar I	NO-2	PP-III	223	Copeiro Hospitalar I	NO-2	PP-III
345				377			

Cecilia Machado Cesar
Assessoria e ATL

[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]

8

Folha no. 39 de 100.
 N.º 2562 de 10 91
 FÁTIMA A. MOREIRA

ESTATÍSTICO

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PARTE TABELA	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PARTE TABELA
3	Estatístico IV	NS-4	PP-III	3	Estatístico IV	NS-4	PP-III
6	Estatístico III	NS-3	PP-III	6	Estatístico III	NS-3	PP-III
10	Estatístico II	NS-2	PP-III	11	Estatístico II	NS-2	PP-III
18	Estatístico I	NS-1	PP-III	21	Estatístico I	NS-1	PP-III
37				41			

FARMACÊUTICO

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PARTE TABELA	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PARTE TABELA
12	Farmacêutico IV	NS-4	PP-III	13	Farmacêutico IV	NS-4	PP-III
27	Farmacêutico III	NS-3	PP-III	28	Farmacêutico III	NS-3	PP-III
49	Farmacêutico II	NS-2	PP-III	52	Farmacêutico II	NS-2	PP-III
88	Farmacêutico I	NS-1	PP-III	93	Farmacêutico I	NS-1	PP-III
176				184			

FISIOTERAPEUTA

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PARTE TABELA	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PARTE TABELA
4	Fisioterapeuta IV	NS-4	PP-III	4	Fisioterapeuta IV	NS-4	PP-III
8	Fisioterapeuta III	NS-3	PP-III	8	Fisioterapeuta III	NS-3	PP-III
15	Fisioterapeuta II	NS-2	PP-III	17	Fisioterapeuta II	NS-2	PP-III
28	Fisioterapeuta I	NS-1	PP-III	31	Fisioterapeuta I	NS-1	PP-III
37				41			

JARDINEIRO

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PARTE TABELA	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PARTE TABELA
432	Jardineiro II	NO-3	PP-III	438	Jardineiro II	NO-3	PP-III
655	Jardineiro I	NO-4	PP-III	658	Jardineiro I	NO-4	PP-III
1.092				1.096			

MECÂNICO

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PARTE TABELA	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PARTE TABELA
250	Mecânico II	NO-3	PP-III	252	Mecânico II	NO-3	PP-III
375	Mecânico I	NO-4	PP-III	377	Mecânico I	NO-4	PP-III
625				629			

MÉDICO

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PARTE TABELA	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PARTE TABELA
443	Médico IV	NS-4	PP-III	470	Médico IV	NS-4	PP-III
949	Médico III	NS-3	PP-III	1.006	Médico III	NS-3	PP-III
1.373	Médico II	NS-2	PP-III	1.379	Médico II	NS-2	PP-III
2.163	Médico I	NS-1	PP-III	2.222	Médico I	NS-1	PP-III
5.376				5.776			

Cecilia Marcondes Cesar
 Assessora de ATL

MOTORISTA							
SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
Nº DE CARGOS	DESCRIÇÃO	REF.	PART. TABELA	Nº DE CARGOS	DESCRIÇÃO	REF.	PART. TABELA
2.180	Motorista II	NO-3	PP-III	2.226	Motorista II	NO-3	PP-III
3.270	Motorista I	NO-4	PP-III	3.340	Motorista I	NO-4	PP-III
3.430				3.586			

OPERADOR DE MÁQUINAS DE MÉDIO PORTE

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
Nº DE CARGOS	DESCRIÇÃO	REF.	PART. TABELA	Nº DE CARGOS	DESCRIÇÃO	REF.	PART. TABELA
113	Operador de Máquinas de Médio Porte II	NO-3	PP-III	121	Operador de Máquinas de Médio Porte II	NO-3	PP-III
169	Operador de Máquinas de Médio Porte I	NO-4	PP-III	181	Operador de Máquinas de Médio Porte I	NO-4	PP-III
182				302			

OPERADOR DE TELECOMUNICAÇÕES - RÁDIO

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
Nº DE CARGOS	DESCRIÇÃO	REF.	PART. TABELA	Nº DE CARGOS	DESCRIÇÃO	REF.	PART. TABELA
50	Operador de Telecomunicações-Rádio III	NO-3	PP-III	58	Operador de Telecomunicações-Rádio III	NO-3	PP-III
74	Operador de Telecomunicações-Rádio II	NO-2	PP-III	80	Operador de Telecomunicações-Rádio II	NO-2	PP-III
126	Operador de Telecomunicações-Rádio I	NO-1	PP-III	134	Operador de Telecomunicações-Rádio I	NO-1	PP-III
218				268			

PECARITO

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
Nº DE CARGOS	DESCRIÇÃO	REF.	PART. TABELA	Nº DE CARGOS	DESCRIÇÃO	REF.	PART. TABELA
370	Pecarito II	NO-3	PP-III	372	Pecarito II	NO-3	PP-III
558	Pecarito I	NO-4	PP-III	558	Pecarito I	NO-4	PP-III
976				970			

SERVENTE

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
Nº DE CARGOS	DESCRIÇÃO	REF.	PART. TABELA	Nº DE CARGOS	DESCRIÇÃO	REF.	PART. TABELA
2.672	Servente II	NO-3	PP-III	2.710	Servente II	NO-3	PP-III
4.009	Servente I	NO-4	PP-III	4.066	Servente I	NO-4	PP-III
8.021				8.776			

TÉCNICO DE CONTABILIDADE

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
Nº DE CARGOS	DESCRIÇÃO	REF.	PART. TABELA	Nº DE CARGOS	DESCRIÇÃO	REF.	PART. TABELA
91	Técnico de Contabilidade III	NO-3	PP-III	94	Técnico de Contabilidade III	NO-3	PP-III
137	Técnico de Contabilidade II	NO-4	PP-III	140	Técnico de Contabilidade II	NO-4	PP-III
228	Técnico de Contabilidade I	NO-5	PP-III	234	Técnico de Contabilidade I	NO-5	PP-III
456				468			

TÉCNICO DE ELETROCARDIOGRAFIA

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
N.º DE CARGOS	DESCRIÇÃO	REF.	PARTE TABELA	N.º DE CARGOS	DESCRIÇÃO	REF.	PARTE TABELA
17	Técnico de Electrocardiografia III	NM-3	PP-III	18	Técnico de Electrocardiografia III	NM-3	PP-III
23	Técnico de Electrocardiografia II	NM-2	PP-III	26	Técnico de Electrocardiografia II	NM-2	PP-III
32	Técnico de Electrocardiografia I	NM-1	PP-III	44	Técnico de Electrocardiografia I	NM-1	PP-III
64				88			

Assist. Parlamentar

TÉCNICO DE GASTROTERAPIA

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
N.º DE CARGOS	DESCRIÇÃO	REF.	PARTE TABELA	N.º DE CARGOS	DESCRIÇÃO	REF.	PARTE TABELA
26	Técnico de Gastroterapia III	NM-3	PP-III	29	Técnico de Gastroterapia III	NM-3	PP-III
28	Técnico de Gastroterapia II	NM-2	PP-III	43	Técnico de Gastroterapia II	NM-2	PP-III
64	Técnico de Gastroterapia I	NM-1	PP-III	72	Técnico de Gastroterapia I	NM-1	PP-III
128				144			

TÉCNICO DE HEMOTERAPIA

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
N.º DE CARGOS	DESCRIÇÃO	REF.	PARTE TABELA	N.º DE CARGOS	DESCRIÇÃO	REF.	PARTE TABELA
33	Técnico de Hemoterapia III	NM-3	PP-III	31	Técnico de Hemoterapia III	NM-3	PP-III
42	Técnico de Hemoterapia II	NM-2	PP-III	47	Técnico de Hemoterapia II	NM-2	PP-III
71	Técnico de Hemoterapia I	NM-1	PP-III	79	Técnico de Hemoterapia I	NM-1	PP-III
141				157			

TÉCNICO DE LABORATÓRIO

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
N.º DE CARGOS	DESCRIÇÃO	REF.	PARTE TABELA	N.º DE CARGOS	DESCRIÇÃO	REF.	PARTE TABELA
36	Técnico de Laboratório III	NM-3	PP-III	67	Técnico de Laboratório III	NM-3	PP-III
84	Técnico de Laboratório II	NM-2	PP-III	101	Técnico de Laboratório II	NM-2	PP-III
141	Técnico de Laboratório I	NM-1	PP-III	168	Técnico de Laboratório I	NM-1	PP-III
282				336			

TÉCNICO DE RADIOLOGIA

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
N.º DE CARGOS	DESCRIÇÃO	REF.	PARTE TABELA	N.º DE CARGOS	DESCRIÇÃO	REF.	PARTE TABELA
69	Técnico de Radiologia III	NM-3	PP-III	76	Técnico de Radiologia III	NM-3	PP-III
136	Técnico de Radiologia II	NM-2	PP-III	115	Técnico de Radiologia II	NM-2	PP-III
173	Técnico de Radiologia I	NM-1	PP-III	191	Técnico de Radiologia I	NM-1	PP-III
346				382			

TELEFONISTA

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
N.º DE CARGOS	DESCRIÇÃO	REF.	PARTE TABELA	N.º DE CARGOS	DESCRIÇÃO	REF.	PARTE TABELA
154	Telefonista II	NM-3	PP-III	165	Telefonista II	NM-3	PP-III
228	Telefonista I	NM-1	PP-III	249	Telefonista I	NM-1	PP-III
380				412			

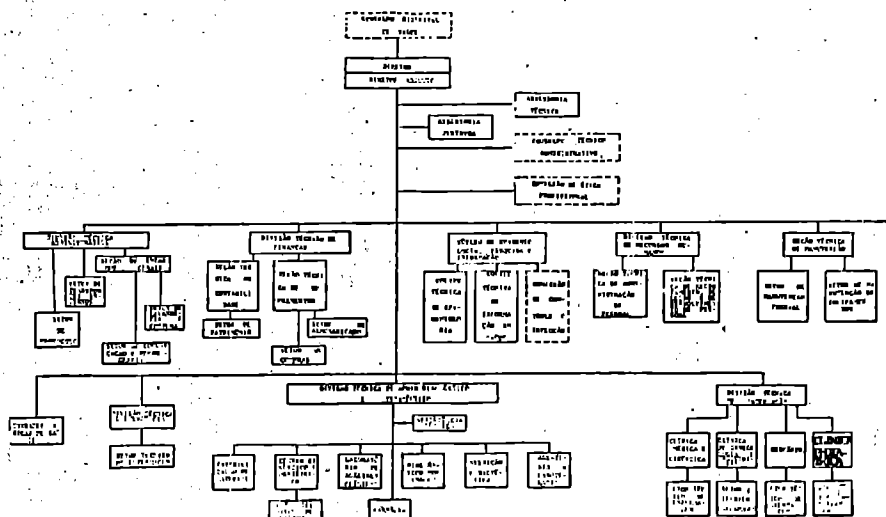
Cecília
Assessora = ATL

Y I G I A

[illegible][illegible]

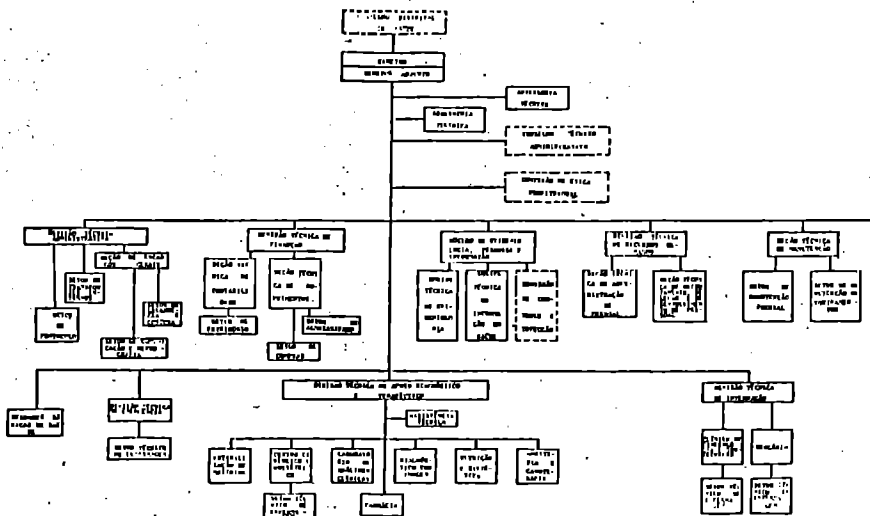
ANEXO IV A QUE SE REFERE O ARTIGO 11 DA LEI Nº .10.955 .

DE 28 DE JANEIRO DE 1991



ANEXO IV-A A QUE SE REFERE O ARTIGO II DA LEI Nº 10.955,

DE 28 DE JANEIRO 1991



ANEXO V A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DA LEI Nº 10.955

DE 28 DE JANRIO DE 1991

SITUAÇÃO ATUAL

SITUAÇÃO NOVA

DISTRITO DE SAÚDE DE VILA MATILDE

POSTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - DR. ANTONIO PIRES FERNANDES V. LOPES

POSTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - JARDIM BRASÍLIA

POSTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - VILA ITAPENA/ARIST

POSTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - PADRE JOSÉ DE ANCHIETA

POSTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - PADRE MANOEL DA SÓBREGA

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE -

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE -

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - VILA ITAPENA/ARIST

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PE. JOSÉ DE ANCHIETA

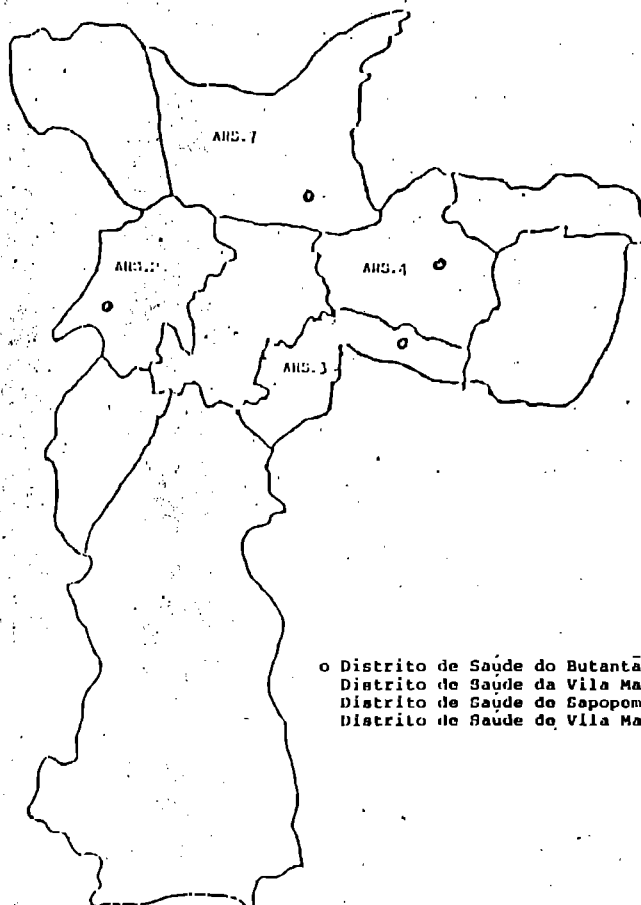
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PE. MANOEL DA SÓBREGA

Folha n.º 19 de proc
n.º 2562 de 1991

F. MOREIRA MOTTI

ANEXO VI A QUE SE REFERE O ARTIGO 11 DA LEI Nº 10.955,

DE 28 DE JANEIRO DE 1991



- o Distrito de Saúde do Butantã - ARS.2
- Distrito de Saúde da Vila Matilde - ARS.1
- Distrito de Saúde do Sapopomba - ARS.1
- Distrito de Saúde do Vila Maria - ARS.7

Cecília Marcondes Cesar
Assessoria - ART.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 20

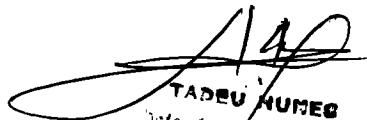
do processo nº 2562/ de 19 91 04/10 / 91 (a) FÁTIMA A. MOREIRA MOTTI
Assist. Parlamentar

À Comissão de Constituição e Justiça

Sobre o assunto, consta:

Lei 10.955/91 - Proc. 1739/90 - P.Lei 211/90

7/10/91


TADEU NUNES
Chefe de Seção Técnica I

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 08/10/91 às 12 hs.



Ao Nobre Vereador Alberto Nascimento
para relatar.

Sala 1, 3.º andar da Constituição e Justiça
em 09 de 10 de 19. 91

[Assinatura]
Presidente

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 21

Em 11 / 10 / 91

(a) [Assinatura]

[Assinatura]
Oficial Legislativa



Câmara Municipal de

21
2562
2562 21 91
Arquivo

1418

PARECER Nº 1418/91 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 519/91.

Projeto de lei, de iniciativa do Executivo, visa alterar a parte relativa à carreira de Fisioterapeuta, constante do anexo III da Lei nº 10.955/91.

O art. 5º da Lei nº 10.955/91 criou 8 cargos de Fisioterapeuta e o art. 8º da mesma lei, ao distribuir os cargos em carreiras, contemplou apenas 6, e não os 8 criados. A proposta pretende corrigir este erro.

A matéria ampara-se nos artigos 13, inciso I e 37, parágrafo 2º, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 11/10/91

- Presidente

REATOR

[Signature]

[Signature]

[Signatures]

17 10 21
46 10
COLÉGIO: *My*

À Comissão de
Administrativa

Em 17/10/91

44
ÂNGELA BORDIN
Oficial Legislativo

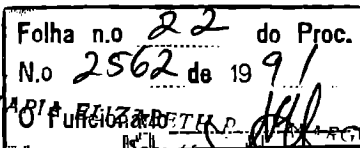
Recebido em 21/10/91

MARIA ELIZABETH P. CAMARGO
Secretária

Ao nobre Vereador OSVALDO GRANOTTI
para relatar Regimentalmente até 22/11/91.
Sala da Comissão de Administração Pública
25/10/91.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
() nesta data () em
cada(s) sob n.º e folha de informação sob
n.º 22 / 14 / 11 / 91 a (MARIA ELIZABETH P. CAMARGO
Secretária



PARECER-Nº **1598**/91 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 519/91.

Sala da Comissão de Administração Pública, 04/11/91.

- Presidente

TOTAL DOK

Ushafaro Kanny

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 09/11/1991
pagina 119
Conteúdo: [assinatura]

A Com. Fin. e Orçamento em 14/11/91.

MARIA ELIZABETH P. CAMARGO
Secretaria

Comissão de Administração
Pública

Ao nobre Vereador Devanir Rubens
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

1 /
[assinatura]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUEM, juntados em data [assinatura] e publicados sob
folhas de n.º 23024/712/91



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 23
No 2562 de 1991
O Funcionário

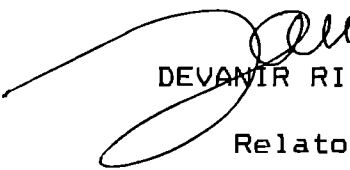
Proc. nº 2562/91 - 29/11/91

Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, solicito de V. Exa. a prorrogação de prazo para a elaboração de relatório sobre a presente propositura, conforme o disposto no art. 63 do Regimento Interno.

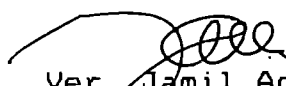
Em 29.11.91

Atenciosamente,


DEVANIR RIBEIRO

Relator

DEFERIDO:


Ver. Jamil Acha

~~Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento.~~

Em 29.11.91



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº 1781/91 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE
O PROJETO DE LEI Nº 519/91.

Folha no. 24	do Proc.
No. 2662	de 1991
O Funcionário	

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, visa alterar, na parte relativa à carreira de Fisioterapeuta, o Anexo III da Lei 10.955, de 28 de janeiro de 1991.

A propositura objetiva, conforme consta da exposição de motivos, efetuar mera correção formal, pois, por equívoco, no anexo citado constou uma quantidade de apenas 6 cargos, quando o correto, em consonância com o art. 5º e "Tabela A" do Anexo II do mandamento legal invocado, seria um número de 8 cargos.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à proposição.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 2 de dezembro de 1991.

Presidente -

Relator

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 6 / 12 / 91, pág. 49
coluna 2ª cont. 13

A A + M

em: 02/12/91

J. Pimenta
JADER AUGUSTO PIMENTA
Secretário



Prefeitura do Município de São Paulo

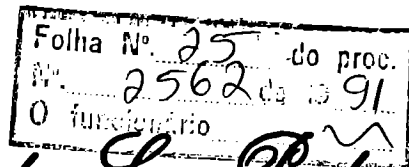
São Paulo, 13 de Janeiro

de 1993

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 04 /93

10 - OFICIO
10-0017/93-2



Senhor Presidente

Foram encaminhados pelo Executivo, para deliberação dessa Egrégia Câmara, no decorrer da legislatura que se encerrou em 31 de dezembro passado, projetos de lei versando sobre diversas matérias, os quais não mereceram, até a presente data, a necessária aprovação dos ilustres membros dessa Casa de Leis.

Sobrevindo esta Administração, tais proposituras deverão ser objeto de reexame pelos órgãos municipais competentes, para posterior reencaminhamento, à deliberação legislativa, das que forem consideradas de real interesse para a Cidade e para os munícipes.

Em decorrência, com o propósito de alcançar tal finalidade, solicito a Vossa Excelência a retirada e consequente arquivamento dos projetos de lei relacionados nos Anexos I a IV, integrantes deste, por mim rubricados.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
SPF/rmn



... de proc.
n.º 17 de 19 93
alc

Folha Nº 26 - 5ª proc.
Nº 2562 de 19 91
O funcionário

P.L. Nº

EMENTA

31. 478/91 / Dispõe sobre autorização para o recebimen
to de cruzados novos, mediante transferên
cia de titulariedade, na quitação de débi
tos para com a Fazenda Pública e autar
quias municipais, e dá outras providên
cias.
32. 498/91 / Desincorpora da classe dos bens de uso
comum do povo área municipal situada no
subdistrito de Santo Amaro, e dá outras
providências.
33. 499/91 / Dá nova redação ao artigo 14 e seu pará
grafo único da Lei nº 10.508, de 4 de
maio de 1988.
34. 500/91 / Altera a redação do artigo 3º da Lei nº
10.468, de 13 de abril de 1988, que dis
põe sobre concessão administrativa de uso
de área municipal a Fundação Lions Distri
to L-4, e dá outras providências.
35. 501/91 / Aprova traçado de faixa de terreno no 22º
subdistrito - Tucuruvi, e dá outras provi
dências.
36. 519/91 / Altera, na parte relativa a carreira de
Fisioterapeuta, o Anexo III da Lei nº
10.955, de 28 de janeiro de 1991.
37. 520/91 / Altera e revoga dispositivos que especifi
ca, da Lei nº 10.328, de 3 de junho de
1987.
38. 522/91 / Concede isenção do Imposto Sobre Servi
ços de Qualquer Natureza - ISS, as mi
croempresas.



ROZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APART.
22	6	Monteiro	7 ord.	16.02.93		

O SR. PRESIDENTE (Antônio Sampaio - PDS) - Srs. Vereado

res, a Mesa pede a atenção de todos. O que vai ser posto a votos agora é o ofício do Sr. Prefeito pelo qual ele retira inúmeros projetos de lei para reestudo.

O SR. VIVIANI FERRAZ (PL) - (Pela ordem) - Sr. Presiden

te, dentro de um acordo amplo de lideranças e de acordo com a orientação do Sr. Prefeito, concordamos com a retirada de todos os projetos com exceção do da anistia. Ou seja, que o projeto da anistia fique na Casa aguardando manifestação para ser apreciado. Ou, então, que venha su plementação ou substitutivo.

O SR. ARSELINO TATTO (PT) - (Pela ordem) - Sr. Presiden

te, gostaria que o Vice-Líder do Governo esclarecesse de quantos dias será o prazo e se há o compromisso de que, após esse período, o projeto irá a votos nesta Casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

28 do proc.
2562 de 91
funcionário

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
22	5	Monteiro	7 ord.	16.02.93		

O SR. PRESIDENTE (Antônio Sampaio - PDS) - O Sr. Secretário procederá à leitura do Ofício 17/93, do Sr. Prefeito Paulo Maluf, que pede a retirada e^o conseqüente arquivamento dos projetos de lei relacionados nos seus anexos de I a IV.

- o - o -

- É lido o seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Processo nº 29 do proc.
2562 de 1991
G. funcionário

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
23	1	ANA	7ª S.Ord.	16.2.93		

O SR. JOSÉ VIVIANI FERRAZ (PL) (Pela ordem) - O prazo é de 30 dias no máximo. Vai haver a discussão e neste período, chegaremos ao entendimento.

OSR. PRESIDENTE (Antônio Sampaio - PDS) - Então a votos o destaque do projeto da anistia. Os Srs. Vereadores que estiverem de acordo permaneçam com o estão. (Pausa) Aprovado.

A votos o ofício do Sr. Prefeito. Os Srs. Vereadores que estiverem de acordo, permaneçam como estão. (Pausa) Aprovado.

Passemos à leitura dos papéis.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº. - 30 -

do processo nº 2562 de 91 (a) f38

À Leg.3 - Sra. Chefe:

Comunico que na 7a. Sessão ordinária realizada em 16 de fevereiro do corrente, foi aprovado o Of.ATL.004/93 (Processo 10-0017/93), de retirada e arquivamento do presente processo.

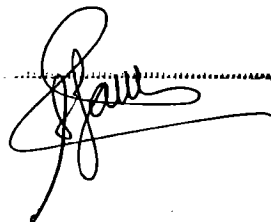
18.02.93

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass.Tec.Legislativo Chefe-ATM

RECEBIDO EM LEG. 3

02/03/93
16:00 h. [assinatura]

SEGUIE....., juntado....., nesta data:
documento..... e papel de informação
rubricado..... sob folha..... 231 a 35
Em 11/7/03/93





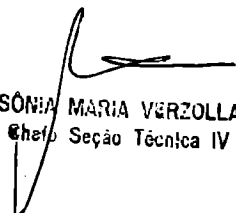
Câmara Municipal de São Paulo

Feixa N.º	31	de	proa.
N.º	2502	de	91
O Secretário de			

Sr. Zuzi,

Preparar ofício comunicando ao Executivo a retirada e consequente arquivamento do presente processo conforme solicitação feita através do Ofício A.T.L. nº 04/93.

15/03/93


SÔNIA MARIA VERZOLLA
Chefe Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Preparado o ofício conforme despacho de V.Sa.

15/03/93


ZUZI ASSATO
Assistente de Administração



Câmara Municipal de São Paulo

Feito No 32 de 1993
N.º 2562 de 91
Em Anexo

São Paulo, 15 de março de 1993.

DT7-LEG3
OFICIO N.300027/93

Senhor Prefeito.

Comunico a Vossa Excelência a retirada e consequente arquivamento dos Projetos de Lei citados em relação anexa, de autoria do Executivo, de acordo com a solicitação feita através do Ofício A.T.L. nº 04/93, de 13 de janeiro do corrente.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO SAMPAIO
Presidente

Anexo: Anexos I e II

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a.



Câmara Municipal de São Paulo

Faixa N.º 33 de 1988
N.º 2562 de 91
S. Presidência

- 500/91 Altera a redação do artigo 3º da Lei 10.468, de 13 de abril de 1988, que dispõe sobre concessão administrativa de uso de área municipal à FUNDAÇÃO LIONS DISTRITO L-4, e dá outras providências.
- 501/91 Aprova traçado de faixa de terreno no 22º subdistrito - Tucuruvi, e dá outras providências.
- 519/91 Altera, na parte relativa à carreira de Fisioterapia, o Anexo III da Lei nº 10.955, de 28 de janeiro de 1991.
- 522/91 Concede isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, às microempresas.
- 523/91 Dispõe sobre a concessão de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana a imóveis com área de terreno não inferior a 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados), efetivamente utilizados para exploração agrícola, e dá outras providências.
- 534/91 Aprova o Plano Plurianual de Investimentos do Município de São Paulo, para o triênio 1992/1994.
- 547/91 Altera o Anexo I a que se refere a Lei 11.008, de 20 de junho de 1991, e dá outras providências.
- 571/91 Aprova plano de abertura de via de ligação entre a Praça João Diniz e a Rua Amâncio Pedro de Oliveira, no 29º subdistrito - Santo Amaro, e dá outras providências.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha N.º	34	de	91
DE 25/25			
DE SÃO PAULO			
O Secretário			

[Handwritten signature]

São Paulo, 15 de março de 1993

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 27/93 de 15.03.93 comunicando ao Executivo a retirada e arquivamento dos Projetos de lei relacionados nos Anexos I e II.

Anexo: Anexos I e II.





Câmara Municipal de

Folha N.º 35 de 35
N.º 2562 de 18 91
Município de São Paulo

[Handwritten signature]

Ao DT.94 - arquivo.

Para as devidas providências.

17/03/93

[Handwritten signature]
SÔNIA MARIA VERZOLLA
Membro da Comissão IV

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	35 fls.
Arquivo em	17/3/93
O Func.º	

[Handwritten signature]
LOIZA LOPES ABREU
Chefe da Seção Técnica IV